



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0431/2021

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0431/2021, de autoria da Deputada Paulinha, cujo objeto é tornar permanente o programa Antigranizo.

O projeto foi diligenciado a diversos órgãos do executivo que avaliaram questões de mérito e constitucionais. Contudo, referente ao escopo desta Comissão, não há parâmetros econômico/ Financeiros referentes a viabilidade do presente projeto.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0431/2021** à Casa Civil para que colha a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), para Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), para Defesa Civil (DC), sobre os seguintes questionamentos:

- 1.[SEF] Custo de ações emergenciais referentes a programas antigranizo suportados pelo Estado nos últimos 3 anos;
- 2.[SEF] Estimativa de custeio da atividade proposta no presente projeto nos termos previsto na LRF;
- 3.[SAR] Estimativas de perdas decorrentes de danos causados por eventos climáticos (granizo), ocorridos nos últimos 3 anos no Estado;
- 4.[DC] Estimativas de perdas decorrentes de danos causados por eventos climáticos (granizo), ocorridos nos últimos 3 anos no Estado, em regiões de sua competência;
- 5.Outros apontamentos que os órgãos acharem prudente informar.

E assim, respondidos os questionamentos, que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)
Relator



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 04/07/2023, às 09:55.
